



**Programa Estadual
de Apoio à Atenção
Especializada no
Estado do Paraná**

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Linha do Tempo



Implementação das ações de apoio à Atenção Especializada no Paraná.



Regionaliza Mais Paraná

– Legislação



- **RESOLUÇÃO CES nº 015/2025**, que aprova o Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná Regionaliza Mais PR.

- **Deliberação CIB nº 1.076/2025**, que aprova o Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná Regionaliza Mais PR.

- **RESOLUÇÃO SESA Nº 1.997/2025**, que Institui o Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná, o Regionaliza Mais PR.

Regionaliza Mais Paraná

– Objetivos



I - Possibilitar o atendimento com equidade, integralidade e universalidade na atenção especializada;



II – Potencializar os recursos financeiros disponíveis;



III – Possibilitar a oferta de serviços com soluções de saúde digital;



IV – Implementar o atendimento prioritariamente na forma de “Consulta Única”;



V – Implementar carteira de serviços



Implantação e implementação da Atenção Especializada no Estado do Paraná



Regionaliza Mais Paraná

- Componentes



I - Implantação, implementação e manutenção dos serviços.



II – Estruturação dos serviços.



III - Educação Permanente em Saúde.

Fases do Programa Regionaliza Mais Paraná

– Legislação



Deliberação CIB nº 132/2026, que aprova a caracterização das Fases do Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná, o Regionaliza Mais PR.

RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2026, Estabelece a caracterização das Fases do Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná, o Regionaliza Mais PR.

- Fases vinculadas à Estruturação/Infraestrutura dos serviços de Atenção Especializada;
- Fases vinculadas ao Processo assistencial dos serviços de Atenção Especializada vinculados às Linhas de Cuidado e/ou Especialidades.

Fases do Programa Regionaliza Mais Paraná – Caracterização



Descrição objeto da Fase de Estruturação/Infraestrutura						
Item	Características					
1	Objetivo/ Finalidade	Implantação	ou	Implementação	ou	Ambos
		Ampliação		Qualificação		
2	Objeto/ propósito	Obra/ Reforma	ou	Aquisição de Equipamentos e/ou mobiliários	ou	Ambos
2.1	Modalidade	Ambulatorial		Hospitalar		
2.2	Complexidade	Média		Alta		
2.3	Caráter	Eletivo		Urgência		
2.4	Natureza	Diagnostico		Manejo		
2.5	Informar a linha de cuidado ou especialidade contemplada no objeto					
2.6	Informar Ponto de Atenção Especializado conforme nomenclatura disposta nas legislações e sistemas vigentes					
2.7	Informar se está vinculado a determinado tipo de habilitação ou não. Se estiver, informar qual é a habilitação					

Descrição objeto da Fase de Processos Assistenciais								
Item	Características							
1	Objetivo/ Finalidade	Implantação	ou	Implementação	ou	Ambos		
		Ampliação		Qualificação				
2	Objeto/ propósito	Diagnostico	ou	Manejo	ou	Ambos		
2.1	Modalidade	Ambulatorial		Hospitalar				
2.2	Complexidade	Média		Alta				
2.3	Caráter	Eletivo		Urgência				
2.4	Informar a linha de cuidado ou especialidade contemplada no objeto							
2.5	Informar Ponto de Atenção Especializado conforme nomenclatura disposta nas legislações e sistemas vigentes							
2.6	Informar se está vinculado a determinado tipo de habilitação ou não. Se estiver, informar qual é a habilitação							

Fase 1.0 Regionaliza Mais Paraná

– Legislação

- **Resolução SESA nº 1.741/2025**, Institui os AMEs – Ambulatórios Médicos de Especialidades no Estado do Paraná.
- **Resolução SESA nº 396/2026**, dispõe sobre a definição de normas e procedimentos para a execução de despesas assistenciais e administrativas a serem executadas pela modalidade de aplicação 72 - Execução Orçamentaria Delegada a Consórcios Públicos com atuação na área da Saúde, no âmbito do Estado do Paraná, quando os recursos tiverem origem do Fundo Estadual de Saúde.
- **Resolução SESA nº 525/2026**, Estabelecer os critérios, normativas e recursos financeiros para execução da Fase 1.0 do Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná, o Regionaliza Mais PR – Apoio a Gestão Consorciada.

Fase 1.0 Regionaliza Mais Paraná

– Objetivo



- Incentivo de Custeio, inédito no Estado, para os Municípios que utilizam a Gestão Consorciada para oferta de atendimentos ambulatoriais multiprofissionais especializados.

Objetivo geral: Apoiar a manutenção dos serviços de atendimento multiprofissional especializado gerenciado pelos Consórcios Públicos com atuação na área da Saúde – CIS, em especial, os Ambulatórios Médicos de Especialidades – AMEs.

- Ficam excluídos os municípios não consorciados, na data de publicação desta Resolução, a saber: Curitiba, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipu e Umuarama.

Fase 1.0 Regionaliza Mais Paraná

– Caracterização



Incluídos: AME – CEO – LRPD – CER – CAPS - Ambulatórios de Reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual) e - Laboratório de Análises Clínicas.

Excluídos: CIS que realizam somente a compra de serviços assistenciais isoladas e insumos/produtos para saúde (ex: medicamentos), e os que gerenciam somente Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Utilização exclusiva para: custos administrativos de manutenção das unidades de atendimento ambulatorial especializado gerenciadas pelos CIS.

Fase 1.0 Regionaliza Mais Paraná

– AMEs



Critérios e Parâmetros para definição dos Portes dos AMEs, que não possuem projeto Padrão da SESA, gerenciados por Consórcios Públicos.

Parâmetros para definição do Porte dos AMEs gerenciados por Consórcios Públicos no PR.			
Critérios	AME I Parâmetro	AME II Parâmetro	AME III Parâmetro
Consultórios	Igual e maior que 37	De 11 a 36	Até 10
Salas de Exames	Igual e maior que 10	De 4 a 9	Até 3
Metragem quadrada	Igual e maior que 4.001	1.501 até 4.000	Até 1.500
População de referência	Igual e maior que 500.001	De 200.001 a 500.000	Até 200.000
Municípios Consorciados	Igual e maior que 29	De 10 a 28	Até 9

Fase 1.0 Regionaliza Mais Paraná – Porte dos AMEs



RS	AME	Porte atual	Porte Após conclusão da Obra Padrão SESA	Nome do Consórcio Público que gerencia o AME de maior Porte da Região de Saúde	
2	Metropolitana Norte e Sul	I	I	COMESP	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ
3	Ponta Grossa	II		CIMSÁUDE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
4	Irati	III	II	CISAMCESPAR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL
5	Guarapuava	II		CIS 5ª RS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE
6	União da Vitória	III	II	CISVALI	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
7	Pato Branco	II		CONIMS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS CONIMS
8	Francisco Beltrão	II		CONSUD	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ
9	Medianeira	III		CISI	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
10	Cascavel	I		CISOP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
11	Campo Mourão	II	I	CISCOMCAM	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
12	Umuarama	II		CISA AMERIOS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS
13	Cianorte	III	II	CISCENOP	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ
14	Paranavai	II	I	CIS AMUNPAR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUNPAR
15	Maringá	I		CISAMUSEP	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
16	Apucarana	II		CISVIR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
17	Londrina	I		CISMEPAR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
18	Cornélio Procopio	II	I	CISNOP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
19	Jacarezinho	II	I	CISNORPI	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
20	Toledo	II		CISOPAR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
21	Telêmaco Borba	III		CIMSÁUDE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
22	Ivaiporã	III	II	CIS Ivaiporã	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ

Identificação dos **AMEs de maior Porte** em cada uma das Regiões de Saúde, gerenciados por Consórcios Públicos, em 2025.

Fase 1.0 Regionaliza Mais Paraná

– Recursos



Repasse Anual Fundo a Fundo para os Municípios Consorciados

Valores de referência:

– o valor fixo anual de **R\$ 1,00 per capita/ano** população IBGE (2022);

– o valor fixo anual referente **ao porte do maior AME ao qual o município consorciado está vinculado em sua região de saúde;**

Porte I: R\$ 120.000,00/mês - R\$ 1.440.000,00/ano

Porte II: R\$ 80.000,00/mês - R\$ 960.000,00/ano

Porte III: R\$ 25.000,00/mês – R\$ 300.000,00/ano

Total anual de custeio estimado: R\$ 33.173.044,00

Fase 1.0 Regionaliza Mais Paraná – Recursos



Identificação		Composição do Incentivo e Valor Total Anual estimado por Região de Saúde						
		População IBGE 2022		Per capita Total/ano	Porte do Maior AME I, II, III da Região de Saúde	Proporcional ao Porte do Maior AME /ano	Município/Ano (Per capita + Per capita AME)	Per capita Estadual/Ano
RS	Região de Saúde	População	Per capita/Ano		Valor AME/ano			
2	Metropolitana	1.897.379	R\$ 1,00	R\$ 1.897.379,00	2 AMEs I	R\$ 2.880.000,00	R\$ 4.777.379,00	R\$ 2,52
3	Ponta Grossa	635.581	R\$ 1,00	R\$ 635.581,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.595.581,00	R\$ 2,51
4	Irati	164.469	R\$ 1,00	R\$ 164.469,00	AME III	R\$ 300.000,00	R\$ 464.469,00	R\$ 2,82
5	Guarapuava	451.723	R\$ 1,00	R\$ 451.723,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.411.723,00	R\$ 3,13
6	União da Vitória	162.553	R\$ 1,00	R\$ 162.553,00	AME III	R\$ 300.000,00	R\$ 462.553,00	R\$ 2,85
7	Pato Branco	279.813	R\$ 1,00	R\$ 279.813,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.239.813,00	R\$ 4,43
8	Francisco Beltrão	382.856	R\$ 1,00	R\$ 382.856,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.342.856,00	R\$ 3,51
9	Medianeira	133.718	R\$ 1,00	R\$ 133.718,00	AME III	R\$ 300.000,00	R\$ 433.718,00	R\$ 3,24
10	Cascavel	576.817	R\$ 1,00	R\$ 576.817,00	AME I	R\$ 1.440.000,00	R\$ 2.016.817,00	R\$ 3,50
11	Campo Mourão	341.931	R\$ 1,00	R\$ 341.931,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.301.931,00	R\$ 3,81
12	Umuarama	172.885	R\$ 1,00	R\$ 172.885,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.132.885,00	R\$ 6,55
13	Cianorte	153.870	R\$ 1,00	R\$ 153.870,00	AME III	R\$ 300.000,00	R\$ 453.870,00	R\$ 2,95
14	Paranavai	272.724	R\$ 1,00	R\$ 272.724,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.232.724,00	R\$ 4,52
15	Maringá	865.048	R\$ 1,00	R\$ 865.048,00	AME I	R\$ 1.440.000,00	R\$ 2.305.048,00	R\$ 2,66
16	Apucarana	376.371	R\$ 1,00	R\$ 376.371,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.336.371,00	R\$ 3,55
17	Londrina	943.839	R\$ 1,00	R\$ 943.839,00	AME I	R\$ 1.440.000,00	R\$ 2.383.839,00	R\$ 2,53
18	Cornélio Procopio	214.399	R\$ 1,00	R\$ 214.399,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.174.399,00	R\$ 5,48
19	Jacarezinho	292.529	R\$ 1,00	R\$ 292.529,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.252.529,00	R\$ 4,28
20	Toledo	418.502	R\$ 1,00	R\$ 418.502,00	AME II	R\$ 960.000,00	R\$ 1.378.502,00	R\$ 3,29
21	Telêmaco Borba	181.345	R\$ 1,00	R\$ 181.345,00	AME III	R\$ 300.000,00	R\$ 481.345,00	R\$ 2,65
22	Ivaiporã	134.692	R\$ 1,00	R\$ 134.692,00	AME III	R\$ 300.000,00	R\$ 434.692,00	R\$ 3,23
Total		9.053.044		R\$ 9.053.044,00		R\$ 19.560.000,00	R\$ 28.613.044,00	

Fase 1.0 Regionaliza Mais Paraná – Operacionalização



Município	CPS	SESA/Fundo Estadual de Saúde – FES
Formalização da Adesão - Declaração de Concordância - 15 dias, a contar da data de publicação da Resolução – junto a sua RS.	CPS providência Contrato de Programa	Publicação da Resolução financeira específica - Providencia Conta específica para os CPS
Repasse para o CPS conforme discriminado na Declaração de Concordância - 30 dias, a contar da data de recebimento do Recurso.	CPS realiza as despesas de acordo com a Resolução SESA nº 396/2026	Repasse Fundo a Fundo para o Município – Monitoramento



Mais do que apoiar os Municípios na gestão consorciada, o Programa consolida um modelo regionalizado de Atenção Especializada, alinhado às reais necessidades da população paranaense!

OBRIGADO!

Vinícius Augusto Filipak

Diretoria de Planejamento da Atenção Especializada
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná